



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0285/20
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2020

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 14 (quatorze) de maio do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 007/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRAO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 004/2019/SESPORT (ID: 2020.071E0700001.01.0011)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Douglas Couto Corrêia, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **2. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa; **3. WVS CONSTRUTORA LTDA**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **4. SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Wallas Cabral de Souza, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa; **5. COMERCIAL VARGAS LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Reinaldo Garcia Vargas, comprovando a condição de microempresa; **6. REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, sem representante, comprovando a condição de microempresa e **7. ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI**, devidamente representada pela Sr.ª Maiara Felipe, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **8. SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa e **9. ELICON CONSTRUTORA LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Ademar Cirilo Altoé Junior, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital, exceto a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6 do edital) vencido em 11/04/2019, porém este não é motivo de inabilitação, pois a empresa faz jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Além disso, deixou de apresentar a Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 5.1.3.9 do edital). Quanto à empresa **SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, esta deixou de apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6). Ressalta-se que o representante da empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA** se ausentou antes do término da sessão. Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos licitantes, onde temos que: **1. TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**: 1. Relatório que em relação à empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** esta apresentou acervo técnico do engenheiro Fernando Antonio Marques, porém não apresentou a CRQ do profissional. Dessa forma, a CAT Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0285/20
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2020

Fl: _____

Rub: _____

001245/2009 não será levada em consideração; **2. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI:** 'os questionamentos da empresa já foram respondidos no momento da sessão, não havendo qualquer outra consideração; **3. SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI:** 1. Relatou que a empresa TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou o documento completo da apólice de seguro, somente a primeira página; **4. COMERCIAL VARGAS LTDA:** sem considerações; **5. ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI:** sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira e da análise da documentação da habilitação técnica, bem como dos questionamentos das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrado. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 14 de maio de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____

Totalsul Construtora LTDA EPP: _____

R.A.G. Construtora EIRELI: _____

Submarino Comércio e Serviços EIRELI: _____

Comercial Vargas LTDA: _____

Estufas e Galpões Fardin EIRELI: _____